



Bruxelas, 19 de dezembro de 2022
(OR. en)

16314/22

**Dossiê interinstitucional:
2022/0232 (COD)**

**VOTE 84
INF 223
PUBLIC 90
CODEC 2108**

NOTA

Assunto:	• Resultado da votação • Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que revoga o Regulamento (CEE) n.º 1108/70 do Conselho, o qual introduz um sistema de contabilidade das despesas referentes às infraestruturas de transportes ferroviários, rodoviários e por via navegável, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 851/2006 da Comissão, relativo à fixação do conteúdo das diferentes rubricas dos esquemas de contabilização do anexo I do Regulamento (CEE) n.º 1108/70 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo – 3925.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA (Transportes, Telecomunicações e Energia) Bruxelas, 19 de dezembro de 2022
----------	--

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documento de referência:

68/22

aprovado pelo Coreper, 1.ª Parte, em 13.12.2022

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:

[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union
Session: 3925
Configuration: Transport, Telecommunications and Energy
Item: 2022/0232 (COD) (Document: 68/22)
Voting Rule: qualified majority
Subject: Regulation of the European Parliament and of the Council on repealing Regulation (EEC) No 1108/70 of the Council introducing an accounting system for expenditure on infrastructure in respect of transport by rail, road and inland waterway, and Commission Regulation (EC) No 851/2008 specifying the items to be included under the various headings in the forms of accounts shown in Annex I to Council Regulation (EEC) No 1108/70 (first reading)

Vote	Members	Population (%)
Yes	27	100%
No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	0	
Total	27	

Sitting date: 19/12/2022

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,58		LIETUVA	0,62	
БЪЛГАРИЯ	1,55		LUXEMBOURG	0,14	
Ceská republika	2,38		MAGYARORSZÁG	2,17	
DANMARK	1,30		MALTA	0,12	
DEUTSCHLAND	18,57		NEDERLAND	3,94	
EESTI	0,30		ÖSTERREICH	1,99	
ÉIRE/IRELAND	1,12		POLSKA	8,45	
ΕΛΛΑΔΑ	2,39		PORTUGAL	2,30	
ESPAÑA	10,59		ROMÂNIA	4,29	
FRANCE	15,07		SLOVENIJA	0,47	
HRVATSKA	0,90		SLOVENSKO	1,22	
ITALIA	13,38		SUOMI/FINLAND	1,23	
ΚΥΠΡΟΣ	0,20		SVERIGE	2,32	
LATVIJA	0,42				

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (15 MS) accounting for at least 65% of the population